

COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO

Estudo Técnico Preliminar 29/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64268.002709/2026-39

2. Descrição da necessidade

A contratação visa ao fornecimento de materiais de informática não-TIC, insumos e materiais de apoio à infraestrutura, manutenção e funcionamento das organizações participantes do GCALC. A necessidade decorre da reposição de materiais de consumo, manutenção preventiva e corretiva de instalações e equipamentos, adequação dos ambientes de trabalho e continuidade das atividades administrativas e operacionais das organizações militares participantes.

A consolidação das demandas pelo Sistema de Registro de Preços permite ganhos de escala, padronização das aquisições e contratação parcelada conforme a necessidade efetiva e a disponibilidade orçamentária de cada participante. A demanda não contempla solução de TIC, softwares, equipamentos de rede, dispositivos de processamento ou armazenamento de dados, nem quaisquer itens cuja classificação tenha permanecido duvidosa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção Técnica de Informática	2º Ten JOSUÉ OLIVEIRA MARQUES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá observar os seguintes requisitos, aplicáveis exclusivamente aos itens não-TIC remanescentes:

- fornecimento de bens novos, de primeiro uso, compatíveis com as especificações, unidades de fornecimento e padrões de desempenho definidos no Termo de Referência;
- entrega nos locais indicados pelo órgão gerenciador e pelas organizações participantes, no prazo e nas condições definidos no Termo de Referência;
- garantia do fabricante somente para os bens permanentes para os quais ela seja tecnicamente pertinente, no prazo expressamente indicado por item e devidamente justificado nos autos; não haverá exigência de garantia para materiais de consumo quando incompatível com a sua natureza;
- observância das regras de recebimento provisório e definitivo, substituição de bens em desconformidade e aplicação de critérios objetivos de aceitação;
- atendimento às normas ambientais e de sustentabilidade aplicáveis a cada item, inclusive às regras sobre pilhas, baterias e descarte ambientalmente adequado, quando couber;
- vedação de exigências de software embarcado, interface web, requisitos de sistema, requisitos de segurança da informação ou de privacidade que não guardem pertinência com os materiais não-TIC.

5. Levantamento de Mercado

Foram consideradas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade: (i) utilização do estoque existente e reaproveitamento de materiais; (ii) participação em ata de registro de preços de terceiros, quando compatível; e (iii) realização de licitação própria, por Sistema de Registro de Preços, com itens individualizados.

A manutenção e o reaproveitamento do estoque existente são medidas permanentes de gestão, mas não suprem as necessidades identificadas, seja pela insuficiência quantitativa, seja pelo desgaste e consumo dos materiais. A participação em atas de terceiros depende de compatibilidade técnica, quantitativa, logística e cronológica, devendo ser objeto de consulta às IRPs em andamento e de deliberação motivada nos autos.

A licitação própria por SRP foi selecionada por permitir consolidar a demanda dos participantes, fixar especificações adequadas à necessidade institucional, ampliar a competitividade e realizar aquisições parceladas durante a vigência da ata. A pesquisa de mercado e a pesquisa de preços utilizarão fontes oficiais e demais parâmetros admitidos pela IN SEGES/ME nº 65/2021, com análise crítica das variações identificadas.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição parcelada, mediante Sistema de Registro de Preços, dos materiais não-TIC discriminados no Anexo I deste ETP. O fornecimento será solicitado conforme a necessidade de cada órgão participante, por meio de empenho e do instrumento de contratação cabível, observadas as condições estabelecidas no edital, na ata e no Termo de Referência.

O ciclo de vida da solução compreende: especificação e seleção dos itens; fornecimento; recebimento e verificação de conformidade; utilização e reposição conforme demanda; e descarte ambientalmente adequado dos materiais consumíveis ou inservíveis, quando aplicável. Não há contratação de softwares, licenças, serviços de TIC ou recursos de rede nesta solução.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos constam do ANEXO I - Quadro Consolidado de Itens Não-TIC e Quantitativos Revisado. A estimativa foi elaborada a partir das necessidades formalizadas pelas organizações participantes, do histórico de consumo, de inventários/controles de estoque e das necessidades de manutenção identificadas pelas áreas requisitantes.

Cada item do Anexo I deverá ser acompanhado da respectiva memória de cálculo ou documento de suporte que demonstre a correlação entre a demanda identificada e o quantitativo estimado. Os itens classificados como TIC e os itens inicialmente duvidosos foram integralmente excluídos do quadro consolidado.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 354.067,96

O valor estimado da contratação será recalculado exclusivamente a partir dos itens não-TIC remanescentes, após a consolidação definitiva dos quantitativos e a atualização da pesquisa de preços. O resultado constará do ANEXO II - Estimativa do Valor da Contratação por Item, acompanhado de memória de cálculo, fontes consultadas, critério de formação do preço de referência e aprovação da autoridade competente.

A pesquisa observará a IN SEGES/ME nº 65/2021. Nos itens cuja estimativa resultar de consulta a sistema oficial de governo, será certificado o atendimento ao § 6º do art. 6º da referida Instrução Normativa, quando aplicável. Preços com variação relevante deverão ser objeto de análise crítica e justificativa técnica.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21, o objeto será ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU). Neste contexto e no caso concreto, o parcelamento da solução é viável técnica e economicamente, e também, por não haver prejuízo para o conjunto da solução o perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação. Seguindo a regra, a adoção do parcelamento do objeto em itens será plenamente aplicável na presente demanda

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratação correlata ou interdependente indispensável à viabilidade desta aquisição. A eventual contratação de soluções de TIC, decorrente dos itens excluídos, será objeto de procedimento próprio e não integra este ETP.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda deverá estar registrada e compatibilizada com o Plano de Contratações Anual das organizações participantes e alinhada ao Plano Diretor de Logística Sustentável - PDLS, quando aplicável. O setor demandante deverá juntar aos autos a certificação de alinhamento ou justificativa para eventual ausência de previsão, antes da aprovação definitiva deste ETP.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Benefícios Esperados:

Além do benefício prestado pela oferta principal da aquisição de materiais de informática podemos desatacar ainda:

- 12.1. Atendimento ao Plano Diretor do Cmdo da 17ª Bda Inf SI;
- 12.2. Prolongar a vida útil dos equipamentos do parque computacional instalado;
- 12.3. Aumento da disponibilidade da eficiência operacional e administrativa do batalhão;
- 12.4. Otimização da força de trabalho tanto na gestão quanto na fiscalização de contratos; e
- 12.5. Atendimento a todos os preceitos legais vigentes

13. Providências a serem Adotadas

- juntar manifestação técnica que registre a exclusão dos itens classificados como TIC e dos itens inicialmente duvidosos;
- atualizar o Quadro Consolidado de Itens e Quantitativos, as memórias de cálculo, a pesquisa de preços e a estimativa do valor;
- adequar o Termo de Referência, o edital, a minuta de Ata de Registro de Preços e os documentos dos participantes ao novo escopo;
- realizar consulta às IRPs em andamento e deliberar motivadamente sobre eventual participação, conforme o Decreto nº 11.462/2023;
- designar e cientificar formalmente os agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da futura contratação, observada a segregação de funções.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os critérios de sustentabilidade serão estabelecidos conforme a natureza de cada item, vedadas exigências genéricas ou sem pertinência técnica. Quando aplicável, serão observadas as normas de restrição a substâncias perigosas, acondicionamento, logística reversa e descarte de pilhas, baterias, embalagens e materiais inservíveis. Os requisitos específicos deverão constar do Termo de Referência por item ou grupo de itens semelhantes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O Estudo Técnico Preliminar evidenciou que tal contratação é tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

IGOR DE SOUZA E SILVA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 26/08/2026 às 16:10:33.

JOAO ANTONIO PREGNOLATO FILHO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 26/08/2026 às 15:57:34.